



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



## PORTARIA N.º 172/2011

De 01 de Dezembro de 2011.

### CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 172/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 01/12/2011

Responsável: Kaina

Concede Gratificação de Função – FG “05” a Servidora **MICHELE PRASS SCHEFFLER CATTANI**, pelo efetivo exercício da função de **Assessora Jurídica**.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Assessora Jurídica, em conformidade com Art. 29, da Lei nº 725/2011 e Art. 108 e 109, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à **MICHELE PRASS SCHEFFLER CATTANI** CPF nº 015.520.040-23, matrícula nº 995, Agente Administrativo, Cargo este de provimento efetiva, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o Padrão “05” previsto no art. 29 da Lei Municipal n.º 725/2011, de 11 de agosto de 2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Dezembro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

Renato Marcelo dos Santos Camargo  
Secretário de Administração e Planejamento

